

Seg. Justiça: Não
Nº Processo do TJ: 24205520148060030
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2014/90363 Distribuição: 3 Natureza: Inquérito Policial Campo:
 Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 15587720148060000
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/178616 Distribuição: 2 Natureza: Inquérito Policial Campo:
 Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Jijoca de Jericoacoara Volume(s): 1 Seg. Justiça:
 Sim

Nº Processo do TJ: 8838020158060000
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/229368 Distribuição: 4 Natureza: Cautelar Inominada
 Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Quixeramobim Volume(s): 1 Seg. Justiça:
 Sim

Nº Processo do TJ: 28292420148060000
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/248936 Distribuição: 3 Natureza: Procedimento Investigatório do
 MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1
 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 12760520158060000
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/259967 Distribuição: 4 Natureza: Procedimento Investigatório do
 MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Comarca Vinculada de Paramoti
 Volume(s): 1 Seg. Justiça: Sim

Nº Processo do TJ: 6265338020158060000
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/268508 Distribuição: 3 Natureza: Representação Criminal
 Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 4694192013806000050002
 Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/287703 Distribuição: 3 Natureza: Agravo Regimental
 Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 261642016806000050001
 Ano: 2016 Nº Processo MP: 2016/333717 Distribuição: 3 Natureza: Recurso Especial Campo:
 Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 6249921220158060000
 Ano: 2016 Nº Processo MP: 2016/378450 Distribuição: 2 Natureza: Ação Penal - Procedimento
 Ordinário Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Nova Russas Volume(s): 1 Seg. Justiça:
 Sim

Nº Processo do TJ: 8032363120138060000
 Ano: 2016 Nº Processo MP: 2016/387538 Distribuição: 4 Natureza: Inquérito Policial Campo:
 Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 11788320168060000
 Ano: 2016 Nº Processo MP: 2016/397235 Distribuição: 2 Natureza: Procedimento Investigatório do
 MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Catarina Volume(s): 1
 Seg. Justiça: Sim

Nº Processo do TJ: 115000002254201650
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/423447 Distribuição: 2 Natureza: Procedimento Ordinário
 Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 6282656220168060000
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/425331 Distribuição: 1 Natureza: Ação Penal - Procedimento
 Ordinário Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Paracuru Volume(s): 1 Seg. Justiça:
 Não

Nº Processo do TJ: 18217520158060000
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/426032 Distribuição: 2 Natureza: Pedido de Quebra de Sigilo de
 Dados e/ou Telefônico Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 3
 Seg. Justiça: Sim

Nº Processo do TJ: 10913020168060000
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/426638 Distribuição: 1 Natureza: Procedimento Investigatório do
 MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1
 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 6283940420158060000
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/427084 Distribuição: 1 Natureza: Procedimento Investigatório do
 MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1
 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 6273565420158060000
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/427085 Distribuição: 2 Natureza: Procedimento Investigatório do
 MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1
 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 11138820168060000
 Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/428975 Distribuição: 1 Natureza: Cautelar Inominada
 Campo: Secretaria de Processos - PROCAP Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Quantidade de processos: 29

DEFENSORIA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário de Justiça nº 1684, de 02 de junho 2017, que publicou o Edital nº 07/2017 que divulga o edital do processo de seleção para facilitadores em círculos de justiça restaurativa e construção da paz.

Onde se lê:

...

Os interessados em exercer a função de Facilitador em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção da Paz deverão encaminhar o formulário de inscrição, cujo MODELO segue no anexo II, no período entre 27 de março de 2017 até 02 de abril de 2017 para o endereço eletrônico justicarestaurativa@defensoria.ce.def.br

...

Leia-se:

...

Os interessados em exercer a função de Facilitador em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção da Paz deverão encaminhar o formulário de inscrição, cujo MODELO segue no anexo II, no período entre 05 de junho de 2017 até 09 de junho de 2017 para o endereço eletrônico justicarestaurativa@defensoria.ce.def.br

...

Fortaleza, 05 de junho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1004/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Grupo de Trabalho Criado pelo Edital GT Nº 06/2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Morada Nova, para **com prejuízo** de suas atribuições, realizar inspeção urgente no Hospital Dr. Evandro Ayres Moura Frotinha - Antônio Bezerra, tendo em vista situação caótica, ocasionado o fechamento do centro cirúrgico, no dia 20 de abril de 2017.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias do Interior Coordenadoria das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1075/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, para **somente neste ato**, Ajuizar Ação Civil Pública na Comarca de

Paracuru-CE, em favor dos Guardas Municipais da aludida Comarca.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1075/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, para **somente neste ato**, Ajuizar Ação Civil Pública na Comarca de Paracuru-CE, em favor dos Guardas Municipais da aludida Comarca.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1134/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.580-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para atuar nos autos do processo nº4149425.2017.8.06.0091, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, em favor do assistido **JÚLIO CEZAR DAVID DE SOUZA**

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1266/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.191-1-8, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Quixada-CE, para **somente neste ato, propor Ação Judicial de manutenção de posse**, em favor dos moradores da Fazenda Várzea Grande na Comarca de Ibareta-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de maio de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1267/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para **somente neste ato**, acompanhar audiência que será realizada dia 15 de maio de 2017, às 09:00hs no processo nº 3000870-58.2017.8.06.0065, que tramita JECC da Comarca de Caucaia-CE, em favor do assistido **Mauro Sérgio da Silva Chaves**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de maio de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1309/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em

órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 781-36.2012.8.06.0203/0, que tramita na Comarca de Ocara-CE, em favor do assistido **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de maio de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 873/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO DAVID GUERREA ROLIM DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz-CE, para atuar no processo nº 3000131-81.2017.8.06.0034, que tramita no JECC da Comarca de Aquiraz-CE. em favor da assistida Marizete Henrique da Silva.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 06 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 929/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.327-1-3, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária 2ª Macrorregião Fortaleza II, para **somente neste ato**, ingressar com Ação de Exoneração de Alimentos, nos autos do processo nº 0881003-11.2014.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido JOSÉ JARBAS TELES.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 11 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 941/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato, peticionar nos autos** do processo nº 2015.04.1.008242-2, que tramita na 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Gama- DF, em favor do assistido **ANTÔNIO WILSON DE ARAÚJO CARVALHO**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 942/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato, apresentar Contestação nos autos** do processo nº 2696-31.2016.8.06.0058, que tramita na Vara Única da Comarca de Cariré-CE, em favor do assistido **JOÃO PAULO OLIVEIRA MAIA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de abril de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1164/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, que atua na 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 09 de maio de 2017, às 09:00hs na Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia-CE, defendendo o réu **JOSÉ CLAUDIANO GOMES, no processo Nº 15770-96.2000.8.06.0064**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 869/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária 15ª Macrorregião Vale do Jaguaribe., para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar na Sessão do Juri do dia 06 de abril de 2017, às 09:00hs na 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, defendendo o réu **AGOSTINHO JOSÉ DA COSTA**, no processo nº 11014.04.2010.8.06.0158/0.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO
EDITAL SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 8º/2017**

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica o advogado e demais abaixo relacionados (CED/2015, art. 60, §§ 2º e 3º) que a partir da sessão plenária ordinária do dia 21/06/2017, com início às 14h30min, serão julgados os seguintes processos: 9911/2010 Rpdo: E.S.L OAB/CE 4721, 10811/2010 Rpdo: C.A.I OAB/CE 13676, 11136/2010 Rpdo: M.S.M OAB/CE 16579